## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 28/2025**

## 1. Justificativa da necessidade da contratação:

Tendo em vista o Processo Licitatório nº 21/2025, Credenciamento nº 02/2025, onde o município tem a necessidade de para credenciar estabelecimentos especializados na prestação de serviços de Equoterapia, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos.

A empresa NILTON JOAO ZART, CNPJ: 26.294.805/0001-89, protocolou no dia 05 de fevereiro de 2025 o envelope no Departamento de Compras, Licitações e Contratos contendo a documentação exigida em edital.

No dia 07 de fevereiro de 2025, a agente de contratação e a comissão de contratação designados pelos Decretos nº 4792/23 e 5156/25 fizeram a abertura do envelope, onde o mesmo encontra-se protocolizado e arquivado no processo licitatório físico.

## 2. Descrição sucinta do objeto:

Da descrição dos itens:

Item Unid	Objeto	Valor
01 Sessão	Contratação de empresa com disponibilização de profissional devidamente registrado em conselho de classe na atividade para prestar serviço equoterapia a pacientes portadores de deficiências físicas ou intelectuais e/ou distúrbio do espectro autista, em data e hora pré-determinada pelo contratante. A empresa contratada deverá receber de acordo com a produção aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 144,13

## 3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

- 3.1 A partir da análise do problema verificou-se a existência das possíveis soluções:
- a) Credenciamento de pessoa jurídica para realização dos procedimentos descritos no item 1;
- **b)** Criação de centro de equoterapia por parte da administração pública, com a contratação de profissionais para a realização dos serviços, além de todos os equipamentos e insumos necessários, juntamente com toda a estrutura necessária para realização das sessões.
- **3.1.1** Contudo, a primeira solução demonstra ser mais vantajosa em relação a segunda, em virtude de que e o município não possui local apropriado, sobretudo nenhum equipamento, desta forma o credenciamento de pessoa jurídica é uma forma mais econômica para o município, visto que, a demanda pelos serviços é baixa, com aproximadamente 200 sessões no ano, desta forma não justificase um investimento de grande porte para atender uma demanda tão pequena.
- **4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:** A quantidade de cada item está descrita no item 2.
- 5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no <u>art. 23, caput</u> c/c § <u>4°</u>, da Lei n° 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

O valor máximo estimado foi definido com base na média de valores gastos pela administração por meio da utilização dos seguintes parâmetros: Pesquisa direta com fornecedores do ramo, os orçamentos obtidos estão em anexo processo licitatório no Credenciamento acima indicado.

Ainda se estima o valor aproximado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para os próximos (06) seis meses.(estima 12 meses)

6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

Neste caso, a data fim para conclusão da contratação será até dia 15 de fevereiro de 2025.

- 7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto: A prioridade da contratação é alta.
- 8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

  No momento o município não possui vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD.

Riqueza/SC, 12 de fevereiro de 2025.

RAQUEL DE MOURA

Secretária de Saúde e Promoção Social